



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEF Marquês do Herval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marquês do Herval, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Elaine Maria Meinertz Lorençatto, Mat. 1118161-0, das 9h30min às 13h30min e das 14h15min às 18h15min.

II – Dalva Maria Tolotti, Mat. 416746-0, das 6h30min às 10h30min e das 11h15min às 15h15min;

III – Graciela Berte Rosa, Mat. 780138-1, das 7h30min às 11h51min e das 13h30min às 17h51min;

IV – Niélisson Fabríz, Mat. 1083082-0, das 7h30min às 13h30min e das 15h às 17h

V – Salete Cogo De Souza, Mat. 914479-0, das 7h15min às 12h30min e das 13h30min às 16h15min;

VI – Solange Teresinha Dorfschmidt, Mat. 582352-0 das 7h30min às 11h51min e das 13h30min às 17h51min.

VII – Tatiana Berte, Mat. 800848-0 das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Ficca revogada a Ordem de Serviço nº 17, de 02 de março de 2015.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de maio de 2018.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”